



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.244/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RAIMUNDO NONATO DE JESUS COELHO**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado **RUA FRANCISCO MACÊDO nº 1145 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, Quadra nº **269**, Lote nº **0120**, Setor **004**, medindo **07,75** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **07,75** metros, perfazendo uma área total de **232,50 m²**, limitando-se: pela Frente, com a **RUA FRANCISCO MACÊDO**; pelo LADO DIREITO, com **LOTE 0112**; pelo LADO ESQUERDO, com **LOTE 0127** e pelos FUNDOS, com a **Casa 1042**, em favor de **RAIMUNDO NONATO DE JESUS COELHO**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº **00001.0000957/17-28**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de junho de 2019.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração